

LEI Nº 954/2008, de 20 de outubro de 2008.

Dá nome à Rua **LUIZ FIUZA DE
ALENCAR**.

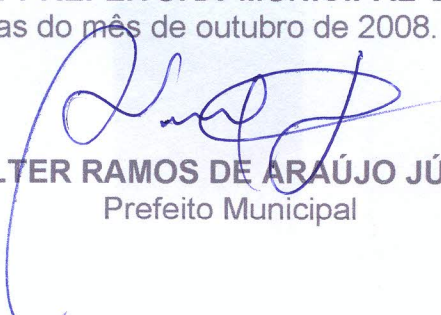
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada **LUIZ FIUZA DE ALENCAR**, a rua sem denominação localizada na Comunidade Ypioca partindo da CE 156 – Parada a Sede, perfazendo uma distância de 2 Km no sentido leste/oeste até a Comunidade de Olho D'água, no Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE**, aos 20 dias do mês de outubro de 2008.


WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2010002/2008


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua: Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 954/2008**, de 20 de outubro de 2008, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2008.



WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal